



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS DO NORTE
ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 35.850-000

DECRETO Nº 025 DE 19 DE AGOSTO DE 2020.

“ALTERA O DECRETO Nº 018 DE 13 DE MAIO DE 2020.”

O Prefeito do Município de Congonhas do Norte, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições previstas no art. 109, inciso I, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º O inciso I do art. 2º do Decreto nº 18, de 13 de maio de 2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º [...]”

I - O programa de oferta emergencial de atividades não presenciais, EducaCONGONHAS, terá início a partir do dia 13/05/2020, estendendo-se por período indeterminado, enquanto perdurar a pandemia do Novo Coronavírus – COVID19 ou receber nova orientação do Conselho Estadual de Educação / CEE/MG e órgãos afins”.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 13 de julho de 2020.

Congonhas do Norte, 19 de agosto de 2020.

Nelmar de Moraes Franco
Prefeito Municipal